



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 539

De 22 de Maio de 1.985

Estabelece nova escala de referências de vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de maio do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A escala de referências de vencimentos e salários do pessoal do Poder Executivo, passa a ser o seguinte:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL CR\$</u>
SM.	333.120
01	498.000
02	524.000
03	580.000
04	616.000
05	663.000
06	688.000
07	726.000
08	798.000
09	863.000
10	906.000
11	956.000
12	1.007.000
13	1.096.000
14	1.150.000
15	1.235.000
16	1.315.000
17	1.416.000
18	1.482.000
19	1.615.000
20	1.738.000
21	1.860.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(Fls.02)

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL CR\$</u>
22	1.987.000
23	2.060.000
24	2.189.000
25	2.345.000
26	2.497.000
27	2.641.000
28	2.732.000
29	2.822.000
30	2.932.000
Médico Plantonista	15.600 p/hora
Dentista	13.300 p/hora

Artigo 2º - Fica concedida uma gratificação mensal correspondente a 10%(dez por cento) sobre seu salário ao servidor que prestar serviços na coleta de lixo e cemitério.

Artigo 3º - O disposto nesta lei se aplica aos proventos dos inativos e às pensões dos pensionistas.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(Fls.03)

mês de Maio de 1.985(hum mil novecentos e oitenta e cinco).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI

Chefe de Gabinete